

Estudo Técnico Preliminar 43/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23147.004526/2024-85

2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação do Projeto: Planejamento e execução do seminário de formação de gestores estaduais de políticas públicas para as juventudes e diálogo regional do Y20, sobretudo em caráter inovador de gestão em conjunto com a ciência e tecnologia. Um projeto da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, a fim de apoiar a realização do referido e evento de formação para gestores de políticas públicas de modo que o Instituto Federal do Espírito Santo se compromete na execução do recurso e apoio ao evento junto à Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes Nome da autoridade competente: Jadir Jose Pela Número do CPF: 478.724.177-68 Nome da Secretaria /Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Próreitoria de Extensão do Ifes / Reitoria / Ifes Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto MEC de 17 de outubro de 2017 publicado no D.O.U. de 18 de outubro de 2017	Gabriel Adolfo Gomes Potim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação requer que a instituição contratada realize atividades demandadas para a execução do programa, dentre as quais, contratações de prestadores de serviço e bolsistas; pagamentos de diárias e passagens, gerenciamento administrativo e financeiro geral das ações do projeto. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a contratação, responsabilizando-se pela boa e integral execução dos serviços e pela guarda dos documentos referentes ao contrato e prestação de contas. Para execução do objeto do presente ETP, a Contratada deverá:

- a) Comprovar ausência de fins lucrativos da Instituição;
- b) Portaria de credenciamento para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES);
- c) Apresentar Atestado de Regularidade Técnica junto ao Ministério Público.

5. Levantamento de Mercado

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto - é credenciada ao Ifes e atua no gerenciamento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação junto ao Ifes. A Facto é uma instituição sem fins lucrativos e enquadra-se no conceito previsto no inciso XIII, do art. 24 da Lei no 8.666/93, prescindindo de licitação, haja vista que seu objeto consiste na implementação de atividades de pesquisa, ensino e extensão, e de desenvolvimento institucional. Portanto, a contratação da FACTO demonstra-se como única alternativa de mercado viável no momento. e a oferta dos produtos para as necessidades do Projeto.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que o Projeto: Planejamento e execução do seminário de formação de gestores estaduais de políticas públicas para as juventudes e diálogo regional do Y20, sobretudo em caráter inovador de gestão, em conjunto com a ciência e tecnologia, omo um projeto da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, a fim de apoiar a realização do referido e evento de formação para gestores de políticas públicas, de modo que o Instituto Federal do Espírito Santo se compromete na execução do recurso e apoio ao evento junto à Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República

A proposta abrange apoio a organização de evento inovador em parceria com as instituições de ciência e tecnologia, bem como prestação de contas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a natureza da contratação, não há que se falar em estimativa de quantitativo do objeto, uma vez que trata-se de serviço único, para apoio à gestão de todo o projeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.000,00

Considerando serviço contratado e despesas Operacionais e Administrativas (DOA) da Fundação de apoio, o detalhamento estimado segue abaixo:

1 *	Emissão de Passagem aérea	28	R\$2.500,00	R\$ 70.000,00	Julho/2024	Ju
2		1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Julho/2024	Ju

	Aluguel de ônibus com capacidade para 40 pessoas para visita técnica ao Centro de Referência da Juventude do ES.					
3	Impressão de Material Gráfico (Crachá, Banner, backdrop)	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	Julho/2024	Ju
4	Equipe de Apoio (Sistematização, Credenciamento. Videomaker)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Julho/2024	Ju
5	Contratação de Intérprete de Libras	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	Julho/2024	Ju
6	Contratação de Apresentação Cultural	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Julho/2024	Ju
7	Taxa de Gestão da Fundação de Apoio do	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Julho/2024	Ju

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na contratação em questão, por ser a contratação única e indivisível, não há que se falar em parcelamento. A melhor alternativa ou a mais viável no presente momento, a realização do repasse integral do valor, ou seja, em parcela única para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, tendo em vista que:

- 1) a Facto possui comprovada capacidade técnica e operacional para o gerenciamento dos recursos e projeto por ela gerenciados;
- 2) esta contratação visa passagens aéreas, diárias, e demais itens de operacionalização de evento de gestão em inovação ciência e tecnologia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao programa em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Ifes atende a exigência constitucional de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Diante disso o projeto está contemplado no Plano Anual de Contratações, visto que é uma ação que se enquadra como projeto de ensino, pesquisa e extensão, fruto de uma interação dialógica com a sociedade por meio de ações articuladas entre o Ifes a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República – SNJ/SG/PR e a Universidade Federal do ES

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da FACTO permitirá um dinamismo junto ao gestor do programa quanto a administração, gerenciamento e utilização dos recursos financeiros ao longo da execução do programa . Tal gerenciamento ocorrerá em tempo hábil que dificilmente não ocorreria com o recurso sendo administrado pelo financeiro da própria instituição, tendo em vista todas as atribuições recorrentes que já ocupam as coordenadorias de administração, orçamento e finanças e coordenadoria de compras e contratações. O projeto possui um período previsto de 03 meses, podendo se estender, tendo que ao final apresentar seus resultados, não podendo ficar reféns de processos burocráticos de compras e contratações. Assim, com a contratação da FACTO, alguns pontos-chave que representam os ganhos esperados com essa parceria: eficiência operacional, controle financeiro aprimorado, redução de riscos, cumprimento de prazos e metas, transparência e prestação de contas, dentre outros.

13. Providências a serem Adotadas

O item não se aplica a esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Projeto viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL ADOLFO GOMES POTIN

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - _PLANO_DE_TRABALHO_DO_TERMO_DE_EXECUO_DESCENTRALIZADA_N.docx (1).pdf (137.87 KB)